

condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses.

I - Gestor de Contrato: Fabricio Leonardo Dzioba, matrícula nº 18060.01, Enfermeiro Sênior;

II - Fiscal de Contrato: Marcelo Lima de Leite, matrícula nº 17713.01, Enfermeiro Consultor;

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância às disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

RESOLUÇÃO PGM Nº 002/2025

Aprova Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, e Organizações da Sociedade Civil, para: **Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Alteração da Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho**, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de esporte, lazer, juventude e melhor idade.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 80.321, de 1º de janeiro de 2025, o art. 21 da Lei Municipal nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, e Organizações da Sociedade Civil, para: **Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Alteração da Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho**, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de esporte, lazer, juventude e melhor idade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2025.

Rafael Germano Arguello
Procurador Geral do Município
OAB/PR 53.722 – Matrícula nº 24526.01